

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 404/2025, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE FORROS EM GESSO OU PVC, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA A&G CONSTRUTORA LTDA – ME.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, n° 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF n° 964.247.021-72, no uso de suas atribuições legais e; **A&G CONSTRUTORA LTDA – ME**, nome fantasia: A&G ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 52.232.341/0001-96, Inscrição Estadual: ISENT0, com sede na Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, n° 06, Conjunto 01, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-004, telefone: (63) 99110-7036, e-mail: ag.eng.saneamento@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ALYSON ALVES SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n° 988208 SSP/TO, inscrito no CPF n° 043.368.251-57, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra ALC NO 33, Área HM 13, n° 10, Apartamento 602-C, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-659, especialmente o art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico – PAE n° 404/2025, Parecer Jurídico n° 287/2026 (Id. 255070), Despacho do Controle Interno n° 1815/2026 (Id. 255483) e Despacho da Presidência da FUNDAÇÃO UNIRG n° 1792/2026 (Id. 255916), resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n° 062/2025**, bem como o reajuste dos valores registrados, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP n° 012/2025, referente à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC, visando à continuidade do atendimento das demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG e unidades vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos fornecimentos e serviços registrados na Ata de Registro de Preços n° 062/2025, essenciais ao atendimento das demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, UPA24HS/UNIRG e CER.

2.2. A prorrogação da vigência mostra-se vantajosa para a Administração, diante da permanência da necessidade do objeto registrado, da regular execução contratual e da manutenção dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência das Atas de Registro de Preços n° 062/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2026 até 04/07/2027, podendo ser rescindidas antecipadamente nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, ficam atualizados os valores registrados na Ata de Registro de Preços n° 062/2025. Considerando que a variação acumulada do IPCA/IBGE nos últimos 12 (doze) meses corresponde a 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), este percentual constitui o limite máximo de reajustamento admitido pelo índice. Todavia, em razão da negociação realizada entre as partes e da proposta apresentada pela detentora da Ata, **o reajuste efetivamente pactuado e aplicado aos valores registrados corresponde a 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n° 404/2025.**

4.2. Em observância aos princípios da economicidade, da vantajosidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, os valores registrados permaneceram inferiores ao limite máximo de reajustamento permitido pelo IPCA/IBGE, refletindo os valores constantes da proposta negociada e aceita pela Administração, conforme demonstrativos de cálculo e anuência da empresa detentora da Ata acostados aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO

5.1. Permanecem registrados os itens abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025 (A&G CONSTRUTORA LTDA – ME)							
LOTE 03							
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	FORRO PVC 20CM BRANCO (forro industrial 1º linha, não reciclado)	N/A	M²	2.000	R\$ 21,15	R\$ 42.300,00	
02	METALON GALVANIZADO 20X20 18 6M	N/A	BARRA	300	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00	
03	MOLDURA ACABAMENTO PVC BRANCO 20CM	N/A	METRO	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 52.579,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais)							

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MONTAGEM DE FORRO PVC COM MOLDURA EM PVC (Serviço de instalação de forro PVC Branco de 20 cm, e estrutura metálica especial de metalon galvanizado de 20x20 na chapa de 18 milímetros, para receber o forro de PVC e instalação de acabamento 20cm), COM ACESSÓRIOS (REBITES, PARAFUSOS E ETC)	N/A	M²	2.000	R\$ 41,81	R\$ 83.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 83.620,00 (oitenta e três mil seiscentos e vinte reais)						

Parágrafo único. Em decorrência da atualização dos valores registrados prevista na Cláusula Quarta, o montante global da Ata de Registro de Preços n° 062/2025 **passa a corresponder a R\$ 136.199,00 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços n° 062/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Gurupi/TO, 02 de julho de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964247
02172
Dados: 2026.07.03
18:08:48 -03'00'

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
FUNDAÇÃO UNIRG
Presidente

ALYSON ALVES
SOUSA:04336825
157

Assinado de forma digital por
ALYSON ALVES
SOUSA:04336825157
Dados: 2026.07.02 15:04:39
-03'00'

ALYSON ALVES SOUSA
A&G ENGENHARIA
Representante Legal

Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica));
Fonte: 1.702.0000.000.000

2.2. A presente alteração restringe-se à inclusão das unidades beneficiárias, das respectivas dotações orçamentárias e à distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas para fins de planejamento e controle administrativo, permanecendo inalterados os quantitativos globais registrados, os valores, o objeto e o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuados.

Parágrafo único. O presente apostilamento é formalizado nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de alteração que não modifica as condições originalmente estabelecidas nas Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos inicialmente registrados passam a ser executados de forma redistribuída entre as unidades beneficiárias, conforme solicitação constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025, observando-se os seguintes percentuais estimados de utilização das Atas de Registro de Preços:

I – Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG: 70% (setenta por cento);

II – Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG: 15% (quinze por cento);

III – Centro Especializado em Reabilitação – CER: 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nesta cláusula possuem caráter meramente estimativo e destinam-se ao planejamento e controle administrativo do consumo dos itens registrados, não implicando alteração dos quantitativos globais das Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, nem constituindo obrigação mínima ou máxima de consumo por qualquer das unidades beneficiárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar as Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025 para todos os fins de direito, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2026 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 2042/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de**

Caminhão Pipa, Máquina Mini Carregadeira Bobcat com Lâmina e Grade, Trator com Lâmina, Caminhão Caçamba Basculante, Caminhão Limpa Fossa, Caçamba Tira Entulho e Caminhão “Baú Toco” (todos com operador), para atender as demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG e Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA 24hs, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
089/2026	ÂNCORA CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	33.207.382/0001-88	R\$ 90.940,00
090/2026	G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA	41.725.645/0001-79	R\$ 188.755,00
091/2026	RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	40.221.409/0001-52	R\$ 213.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 492.665,00 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.**

Gurupi - TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, firmado com a empresa **A&G CONSTRUTORA LTDA – ME**, nome fantasia **A&G ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.232.341/0001-96**, no valor total de **R\$ 136.199,00 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais)**, referente ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC**. Fica prorrogada a vigência da supramencionada Ata de Registro de Preços de **05/07/2026 a 04/07/2027**, perfazendo o período de **12 (doze) meses**.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2025, firmado com a empresa **PAPELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, nome fantasia **PAPELINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

13.111.147/0001-09, no valor total de **R\$ 101.641,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, referente ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC**. Fica prorrogada a vigência da supramencionada Ata de Registro de Preços de **05/07/2026 a 04/07/2027**, perfazendo o período de **12 (doze) meses**.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

PORTARIA GURUPIPREV Nº 2026.091, DE 3 DE JULHO DE 2.026

“Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado do Instituto Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, **KESLEY NUNES BARROS**, do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente – GurupiPREV
Decreto Municipal 997/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2026

Processo Eletrônico nº **2026031108003**. Nº **PE/2026.022-GPI-GPREV**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**, inscrita no CNPJ n. **14.120.591/0001-45** e **GALAXY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **60.191.278/0001-15**. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV HIBRIDO OU ELETRICO, COM CAPACIDADE PARA CINCO (05) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI - GURUPI PREV**. Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **12**

(doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/07/2026. Gurupi – TO.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**
Jenilson Alves de Cirqueira
Decreto nº **997/2024**

Vida + Gurupi

PORTARIA GAB/VIDA+GURUPI Nº. 039, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Designa os membros da Comissão Técnica Avaliadora responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC) referente à contratação de sistema informatizado de gestão de benefícios – Protocolo Eletrônico nº. 2026012205004, PE nº. 2026.0031-VIDA+GURUPI, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), e estabelece providências correlatas.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.656/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar avaliação técnica objetiva, transparente e devidamente fundamentada da Prova de Conceito (PoC) no processo de contratação de solução informatizada formalizado através do Protocolo Eletrônico nº. 2026012205004, Edital do Pregão nº. PE/2026.0031-VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito se destina à verificação prática da aderência da solução ofertada aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, julgamento objetivo, motivação, transparência e segregação de funções previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de equipe técnica para condução, acompanhamento, avaliação e registro dos resultados da Prova de Conceito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA** responsável pela realização, acompanhamento e avaliação da **Prova de Conceito (PoC)** referente à contratação de empresa para locação de sistema informatizado em plataforma web para emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários, conforme ETP e TR do Instituto VIDA+ Gurupi - Protocolo Eletrônico nº. 2026012205004, Edital do Pregão nº. PE/2026.0031-VIDA+GURUPI.